



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE FORMOSO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº 14, DE 31 DE MAIO DE 1997

"Autoriza a concessão de subvenções e auxílios e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Monte Formoso decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado pela presente Lei e de acordo com o art. 3º, da Lei Municipal nº 02, de 21 de janeiro de 1997, a conceder durante o corrente exercício a seguinte Subvenção e Auxílio, no valor que menciona e obedecendo-se a seguinte classificação:

0205-15814860-3231 - AUXÍLIOS A INDIGENTES E DESVALIDOS.....R\$ 58.000,00

Art. 2º - Como recurso ao disposto no artigo anterior, fica autorizado o cancelamento das seguintes dotações:

0202-03080300-3111 - PESSOAL CIVIL .....R\$ 20.000,00

0204-16885340-4120 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..R\$38.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1997.

Prefeitura Municipal de Monte Formoso, 31 de maio de 1997

---

José Alves Soares  
Prefeito Municipal